



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 249/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º e incisos III e VI, combinado com o artigo 3º, todos da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria desta CASA, abaixo relacionados: DOUTOR THALES EMILIANO DE PASSOS, Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa- TRE.DAS-101-5; DOUTOR DAVI FLORES DE AZEVEDO, Assessor- TRE.DAS-102-4 e ao servidor requisitado, GERCINO LEONEL, motorista da Presidência, uma (01) diária a cada um, no valor de NCz\$ 274,40 (duzentos e setenta e quatro cruzados novos e quarenta centavos), NCz\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito cruzados novos e vinte centavos) e NCz\$ 127,40 (cento e vinte e sete cruzados novos e quarenta centavos), correspondente ao dia de hoje, em que estarão ausente desta CAPITAL, em BRASÍLIA-DF, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,
PRESIDENTE DO TRE/GO.